

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 42 | 06 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

BÚZIOS
PREFEITURA

PJERJ

concilia

BÚZIOS2022

ATÉ 100%

DE DESCONTO NAS
MULTAS E JUROS

PARCELAMENTO AMPLIADO

11A29 JUL
9H - 16H

**CUSTAS E HONORÁRIOS
DILUÍDOS NO ACORDO**

Praça Santos Dumont

Acesse: buzios.rj.gov.br

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS****PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE**Extrato de Contrato**

Contrato nº 084/2022

Processo nº 3552/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Pesca e Urbanismo

Contratado: BELABRU COMÉRCIO E REP. LTDA.

Objeto: objeto aquisição de veículos automotores de diversos tipos

Valor: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022.

Evanildo Cardoso Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente Pesca Urbanismo

**BÚZIOS**
PREFEITURASecretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E AJUSTE DE CONTAS

Termo de Reconhecimento de Dívida / Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº 12.180/2021.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância R\$ 50.978,25, (Cinquenta mil, noventa e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) de reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Sr. Paulo César da Silva Souza.

Armação dos Búzios, 28 de junho de 2022.

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 039/2022**PROCESSO:** 2497/2022**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de galão de água mineral potável sem gás envasada em galões de 20 litros e envasadas em garrafas de 500 ml.**DATA DO CERTAME:** 27 de julho de 2022 - quarta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**VALOR GLOBAL:** R\$ 142.698,60 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO AJUSTE DE CONTAS

Termo de Reconhecimento de Dívida / Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº **5479/2022**.

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ **128.620,80** (Cento e vinte oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa Sol de Búzios Comércio e Distribuição Ltda.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022.

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matriculado nº 991
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'anna
Chefe de Gabinete.

D.O. Diário Oficial do Município
De Armação dos Búzios

Nº 35 - Armação dos Búzios
15 de junho de 2022 17



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 68/2022

Processo nº 12446/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: ILAGOS DIAGNÓSTICOS POPR IMAGEM LTDA

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal

Fundamentação: Artigo 61, da Lei 8666/93

Valor 1.183.102,03 (um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e dois reais e três centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 06 de junho de 2022.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
Matriculado nº 24499



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 098/2022

Processo nº 5588/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Chefia de Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS RADIOFUSÃO CABO FRIO LTDA

Objeto: Contratação de emissora de TV, para produção e divulgação de ações de curta duração de conteúdo institucional, de no mínimo 60 (sessenta) segundos na faixa de sábado, da Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ, em canal de TV aberta das regiões Litorânea, Serrana e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da ordem de início de serviços

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022.

Douglas Thomaz de Oliveira Sant'anna
Chefe de Gabinete do Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022

Processo nº 5737/2022

Locatário: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Locador: MARIA CELIA DOS SANTOS COUTO

Objeto: locação de imóvel para instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS- localizado à Estrada de Cabo Frio/Búzios/RJ, nº 058, Bairro São José- Armação dos Búzios /RJ.

Fundamentação: Artigo 24, X da Lei 8666/93

Valor Mensal: R\$ 5.991,58 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matriculado nº 24499
Leônidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 082/2022

Processo nº 11.916/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: SPA IMAGENS ODONTOLÓGICAS EIRELI - ME

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto prestação de serviço de Assistência à Saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor R\$ R\$ 33.614,64 (trinta e três mil , seiscientos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos),

12(doze) meses

Armação dos Búzios, 22 de junho de 2022.
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 087/2022

Processo nº 906/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Secretaria de Finanças e Arrecadação

Contratada: Banco Santander Brasil S.A.

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de arrecadação de tributos municipais (GUIA DAM – Documento de arrecadação Municipal) de Armação dos Búzios.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 24 de junho de 2022.

Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e
Arrecadação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 93//2022

Processo nº 12375/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Saúde

Contratada: VIRGOLINO JOSÉ DA SILVA NETO-EPP

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de Saúde na especialidade na assistência à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor : R\$ 650.045,73 (seiscientos e cinquenta mil , quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Fundo Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 001/2022 – PRAZO/ VALOR

Contrato nº 031/2021

Processo nº 3355/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo fundo Municipal de Saúde

Contratada: NP TECNOLÓGICA E GESTÃO DE DADOS L T D A ,

Objeto: _Fica prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8666/93 e na clausula sétima do instrumento contratual, com data de início em 18/06/2022 á 17/06/2023.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 18 de junho de 2022.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 - PARA OS INTERESSADOS NO
RECADASTRAMENTO E NO CADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO "UNIBUZIOS"**

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS, PARA CADASTRAMENTO, RECADASTRAMENTO
E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO "UNIBUZIOS", DE QUE
DISPÕE A LEI MUNICIPAL N. 1.724/2022, E O DECRETO
MUNICIPAL Nº 1870/2022 .

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por meio de sua
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA **JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**, Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios,
no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º, da
Lei 1.724/2022 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 1870/2022,

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Por este Edital dá-se ciência aos estudantes
universitários beneficiários do Programa "UNIBUZIOS", que está
aberto o processo de Cadastro e Recadastramento, devendo ser
observadas as disposições deste Edital, da Lei Municipal
1.724/2022 e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial o
Decreto Municipal nº 1870/2022, objetivando o cumprimento deste
objeto.

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único - O Recadastramento de que trata este artigo é obrigatório para aqueles Universitários que estejam se beneficiando do Programa "UNIBUZIOS" e/ou tenham Cadastro anterior; já o Cadastramento será obrigatório para aqueles Universitários que pretendam concorrer às vagas porventura decorrentes da exclusão dos Candidatos sujeitos ao Recadastramento, ou que eventualmente possam surgir no curso do Semestre ou decorrentes de eventual aumento de vagas, na forma da Lei.

Das condições/critérios para habilitação:

Art. 2º - Deverão solicitar o Recadastramento todos os estudantes universitários que estejam sendo beneficiados pelo Programa "UNIBUZIOS", com inscrição realizada no Primeiro Semestre do ano corrente, observadas, no que couberem, as condições da Lei Municipal 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1870/2022 e do presente Edital.

Art.3º - Para aferição das condições basilares do candidato, deverá preencher os formulários e entregar, na forma prevista no Art. 6º, os seguintes documentos:

- I** - documento de identidade (frente e verso);
- II** - comprovante de quitação eleitoral (TSE);
- III** - Comprovante de titularidade da conta bancária na CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- IV** - comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do requerente ou do responsável financeiro, em caso de coabitação, sendo admitidos, para tanto, faturas de concessionárias públicas de água, energia elétrica e telefonia; contrato de locação, neste caso, com testemunhas signatárias e firma reconhecida em cartório;

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

V - comprovante de manutenção ou de formalização de relação contratual, conforme o caso, através de recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior, ou de declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre;

VI - documento comprovando a grade/matriz curricular do requerente, informando os dias de aula;

VII - endereço de E-mail válido para o recebimento do comprovante da inscrição no processo seletivo;

VIII - Histórico Escolar;

IX - Boletim Escolar do último Semestrecursado;

X - Declaração ou relatório de frequência em cada disciplina do último semestre anterior à data da inscrição;

XI - declaração próprio punho de não ser o beneficiário portador de diploma de curso superior;

XII - declaração próprio punho de que possui renda per capita mensal de até 2 (dois) salários mínimos nacionais ou renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos nacionais;

§ 1º - Os candidatos que forem se submeter ao Recadastramento será necessária apenas a apresentação dos documentos a que aludem os incisos IV, VI, VII, IX e X, cumulativamente, excluindo-se a obrigação de apresentação dos demais;

§ 2º - Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado, em arquivo do tipo PDF.

§ 3º - AS vagas disponíveis para os fins de concessão do "UNIBUZIOS" serão preenchidas pelos beneficiários do Programa Municipal de Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS", segundo os critérios descritos na ordem crescente de preferência abaixo:

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**
PREFEITURA**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

- I** - terem estudado todo o ensino médio em escola pública da rede nacional de ensino em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens (EJA) ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- II** - famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda.
- III** - ter mais idade;
- IV** - ter maior número de filhos, matriculados na escola;

Art. 4º - A aprovação do requerimento e da concessão do "UNIBUZIOS", nos termos da Lei nº 1.724/2022 e de Decreto Municipal nº 1870/2022 será apreciada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 5º - Os estudantes que não efetuaremos seus respectivos Recadastramentos ou Cadastramentos, conforme o caso, no prazo estabelecido neste Edital, e aqueles que em o fazendo, o fizerem de forma insuficiente e em inobservância dos critérios e das condições impostas pela Lei Municipal nº 1.724/2022, do Decreto Municipal nº 1870/2022 e do presente Edital, não farão jus ao benefício do Assistência Universitária denominado "UNIBUZIOS".

Dos Prazos para o Cadastramento e para o Recadastramento

Art. 6º - Os procedimentos de Cadastramento e/ou de Recadastramento para a concessão do "UNIBUZIOS" terão início a partir da protocolização do requerimento, exclusivamente via Web (on-line), no link de cadastramento (<https://forms.gle/Xogyq5u4v9UYaHVQ9>) e no link de

Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

recadastramento (<https://forms.gle/ZVwa7vmhhu6FTwC86>), disponível no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com abertura a partir das 09h, dia 07/07/2022 e o encerramento às 17h do dia 13/07/2022, e serão analisados, entre os dias 14/07/2022 e 19/07/2022, por equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

§ 1º - Após recepção e análise inicial dos requerimentos completados por via web, em 20/07/2022, a relação de deferimentos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizados nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com os respectivos nomes dos beneficiários, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

§ 2º No mesmo meio em que se publicar a Lista de Deferimentos, se fará publicar a relação contendo os nomes e as razões dos indeferimentos, facultando aos descontentes a interposição de recurso através do link (<https://forms.gle/dqr4oxif1TlvTQfq9>) disponível site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizado nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios/RJ, sendo que o prazo para a interposição do recurso terá início a partir da publicação da relação de indeferimentos, e encerramento às 17h do dia 24/07/2022;

§ 3º - No Recurso eventualmente interposto não será admitida a juntada de quaisquer documentos novos, exceto documentação superveniente, cabendo ao Interessado apenas a juntada do



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
RENDA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Comprovante de Inscrição, sob pena de não conhecimento e indeferimento liminar do Recurso;

§ 4º - A análise dos recursos será efetuada entre os dias 25 e 28 de julho de 2022, sendo os resultados levados à publicação no dia 29/07/2022, no site da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ (<http://www.buzios.rj.gov.br>), e também disponibilizados nas redes sociais vinculadas a Prefeitura de Armação dos Búzios, com os respectivos nomes e resultados de cada um dos respectivos Recursos, se deferidos ou indeferidos, e no Boletim Oficial na primeira oportunidade;

Art. 7º - Os casos omissos e as dúvidas referentes à interpretação deste edital serão resolvidas por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e
Renda



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a Reunião Extraordinária, prevista para o dia 11/07/2022, às 14 horas, na Sala dos Conselhos, situado no Centro Empresarial Rodolpho Périssé, Rua José Bento Ribeiros Dantas, 1785, Manguinhos – Armação dos Búzios

Da pauta constam os seguintes assuntos:

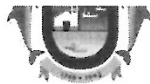
1. Leitura e votação da Ata da 8ª Reunião Ordinária
2. Parecer de Renovação de Funcionamento da Escola Amanda Cunha
3. Leitura de emails recebidos
4. Relatório da Visita Realizada a Escola Municipal Emíldio Coutinho
5. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2022.

Maria Luísa T. Martinho Manhães

Maria Luísa Torres Martinho Manhães

Presidente do CME-AB



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022

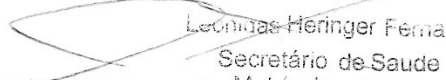
DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CAIO OLIVEIRA VASCONCELOS, Matrícula: 23640 ANA CELIA D'AVILA DINIZ LAHUD, Matrícula: 23408, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARIA CÉLIA DOS SANTOS COUTO (CPF: 269.383.087-72) referente ao Processo 5737/202, referente a locação de imóvel Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

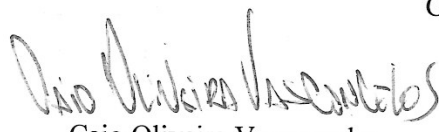
Venho ainda, designar o servidor VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA, Matrícula: 23173 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.


No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.


- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499
Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,


Caio Oliveira Vasconcelos
Fiscal


Ana Celia D'Avila Diniz Lahud
Fiscal Gerente de Saúde Mental RAPS
Mat. 23.408


Viviane Lucia Jesus Oliveira
Suplente



PORTARIA Nº 028, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. **MARIA IRENE MORAIS DA SILVA.***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória, com base no artigo 40, II da CF/88 c/c artigo 15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015**, a servidora Sra. **Maria Irene Moraes da Silva**, matrícula nº 1363, portadora da cédula de identidade nº 02.915.970-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 436.303.167-00, efetiva no cargo de Professor IA5.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 33/2022, a partir de 05/04/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 3,258,44	artigo 40, II da CF/88 c/c artigo 15, § único da Lei Municipal nº 917/2011, bem como na EC nº 88 de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 152/2015	R\$ 42.359,97
Valor total do benefício	R\$ 3.258,44	*****	R\$ 42.359,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 07 de junho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. **IVONETE DA COSTA CARVALHO**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88, c/c EC 41/2003** a servidora Sra. **Ivonete da Costa Carvalho**, matrícula nº 1535, portadora da cédula de identidade nº 04.903.154-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 615.879.667-00, efetivo no cargo de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 136/2021, a partir de 01/07/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c art.40 da CF/88, sendo o valor do benefício calculado com base no artigo 40, §3º e §17 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00
Valor total do benefício	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c art.40 da CF/88, sendo o valor do benefício calculado com base no artigo 40, §3º e §17 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



CONVITE

Festa do Dia dos Pescadores

07 jul

18h Espaço Zanine



Colônia dos Pescadores
Berço dos Buzianos



BÚZIOS
PREFEITURA

Background image: A fisherman in a hat and dark clothing, seen from behind, with a thick rope draped over his shoulder. In the background, several fishing boats are docked at a pier.



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Secretaria da Mulher e do Idoso

ARRAIÁ SOLIDÁRIO

TEREMOS MÚSICAS, COMIDAS, BRINCADEIRAS E MUITO MAIS!
VENHA E TRAGA A SUA FAMÍLIA!

PARTICIPE DO NOSSO ARRAIÁ TRAZENDO
COBERTORES E ROUPAS DE FRIO PARA AQUECER
OS CORAÇÕES DE QUEM TANTO PRECISA!

08/07
19H

ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Background image: A festive green background with colorful triangular bunting at the top, stylized cacti on the sides, and a central illustration of a woman in a yellow dress dancing. A campfire is depicted at the bottom center.

TODAS AS VENDAS SERÃO REVERTIDAS
PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

APOIO:



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria da Mulher e do Idoso

Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Você Sabia?

Desde o dia 1º de julho, está em vigor o decreto estadual 48.145/22, que determina a redução de 32% para 18% do ICMS nos combustíveis e nos serviços de fornecimento de energia e internet.

Caso o consumidor verifique que não houve o desconto, deverá denunciar para o Procon, pelos nossos canais de atendimento.

Atendimento: 2623-0314
email: procon@buzios.rj.gov.br





concilia

BÚZIOS 2022



Documentos necessários:

RG e CPF;
Comprovante de residência;
Número da inscrição do imóvel.

Caso o IPTU não esteja registrado no nome do responsável,
é possível realizar o acordo, através das seguintes documentações:
RG e CPF do devedor solidário;
Comprovante de residência atualizado;
Documento de posse do imóvel (escritura pública, contrato de compra
e venda, contas de energia elétrica e água).

Documentos para solicitação de suspensão das despesas judiciais
(custas e honorários):
Declaração de hipossuficiência;
Três últimos comprovantes de renda;
Três últimas declarações do imposto de renda ou de isento.



BÚZIOS
PREFEITURA